



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 129/2019

CONTRATO Nº: 01/2018

DATA DE ASSINATURA: 05/04/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO: 06/04/2018, D.O.U. Seção 3, Pág.120.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: ATIVA BRIGADISTA LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 01/2018, repactuando o valor do contrato dos atuais R\$ 61.868,93 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) mensais e R\$ 742.427,16 (setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) anuais para **R\$ 68.979,38 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 827.752,59 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) anuais**, referente ao período de 01/01/2019 a 08/04/2019; e para **R\$ 64.305,66 (sessenta e quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais e R\$ 771.667,91 (setecentos e setenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos) anuais** no período de 09/04/2019 a 09/04/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 37.474,20 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** sobre o valor atual do contrato, no período de 01/01/2019 a 09/04/2020, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, DF000025/2019, firmada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros profissionais do DF, conforme Cláusula Vigésima do Contrato.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 22/11/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDAZIDO]